



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

INDICAÇÃO Nº 03/2026

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS – AL

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e após ouvido o Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, indica a Vossa Excelência que seja formulado veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à adesão do Município de Craíbas ao Programa Moradia Legal, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ-AL), mediante convênio com o Governo do Estado, com o objetivo de promover um mutirão de regularização fundiária para residências da zona urbana e rural do município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo buscar solução para uma realidade enfrentada por grande parte da população do município de Craíbas, especialmente por famílias que possuem apenas recibos de compra e venda de seus imóveis, sem a devida escritura pública registrada em cartório. Essa situação, bastante comum em diversos bairros e comunidades do município, gera insegurança jurídica para os moradores, que apesar de residirem há muitos anos em seus imóveis, não possuem a documentação legal que comprove formalmente a propriedade.

De acordo com informações levantadas junto ao cartório competente, o custo para a lavratura e registro de uma escritura pública pode variar entre **cinco e dez mil reais**, valor que se torna inviável para grande parte das famílias de baixa renda. Como consequência, muitos moradores acabam permanecendo por anos ou até décadas sem a regularização de seus imóveis, o que dificulta inclusive a realização de financiamentos, transferências de propriedade, inventários e outros procedimentos legais.

Relatos apontam ainda que aproximadamente **90% das residências do Distrito de Folha Miúda**, bem como imóveis localizados na **Cohab do Dudu, na cidade de Craíbas, e no Bairro São Francisco**, não possuem escritura pública, realidade que evidencia a necessidade de uma ação institucional voltada à regularização dessas moradias. Essa situação não se limita apenas à zona urbana, sendo também verificada em diversas residências da **zona rural do município**, onde muitas famílias vivem há anos em imóveis sem a devida documentação.

Nesse contexto, a adesão do Município ao **Programa Moradia Legal**, coordenado pelo **Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ-AL)**, representa uma alternativa eficaz para enfrentar esse problema. Por meio da parceria entre o Poder Judiciário, o Governo do Estado e os municípios, o programa promove **mutirões de regularização fundiária**, permitindo que famílias tenham acesso à escritura pública de seus imóveis de forma simplificada e com custos reduzidos ou até mesmo gratuitos.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A implementação dessa iniciativa em Craíbas poderá beneficiar um grande número de famílias, garantindo **segurança jurídica sobre seus imóveis, valorização patrimonial, acesso a crédito, regularização urbanística e fortalecimento da cidadania**, além de contribuir para a organização fundiária do município.

Dessa forma, solicitamos a sensível atenção do Poder Executivo para esta justa e necessária demanda, que contribuirá para assegurar dignidade às famílias craibenses, promover justiça social e avançar no processo de regularização das moradias da zona urbana e rural do Município de Craíbas.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Craíbas, Vereador Luiz Gonzaga da Silva, em 12 de março de 2026.


LEANDRO CAETANO DE FARIAS
VEREADOR



APROVADO EM:
12/03/2026


Gustavo Henrique C. Pedro de Farias
Analista Legislativo
Câmara M. de Craíbas